

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº293/95

DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL PARA O FUNCIONALISMO  
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

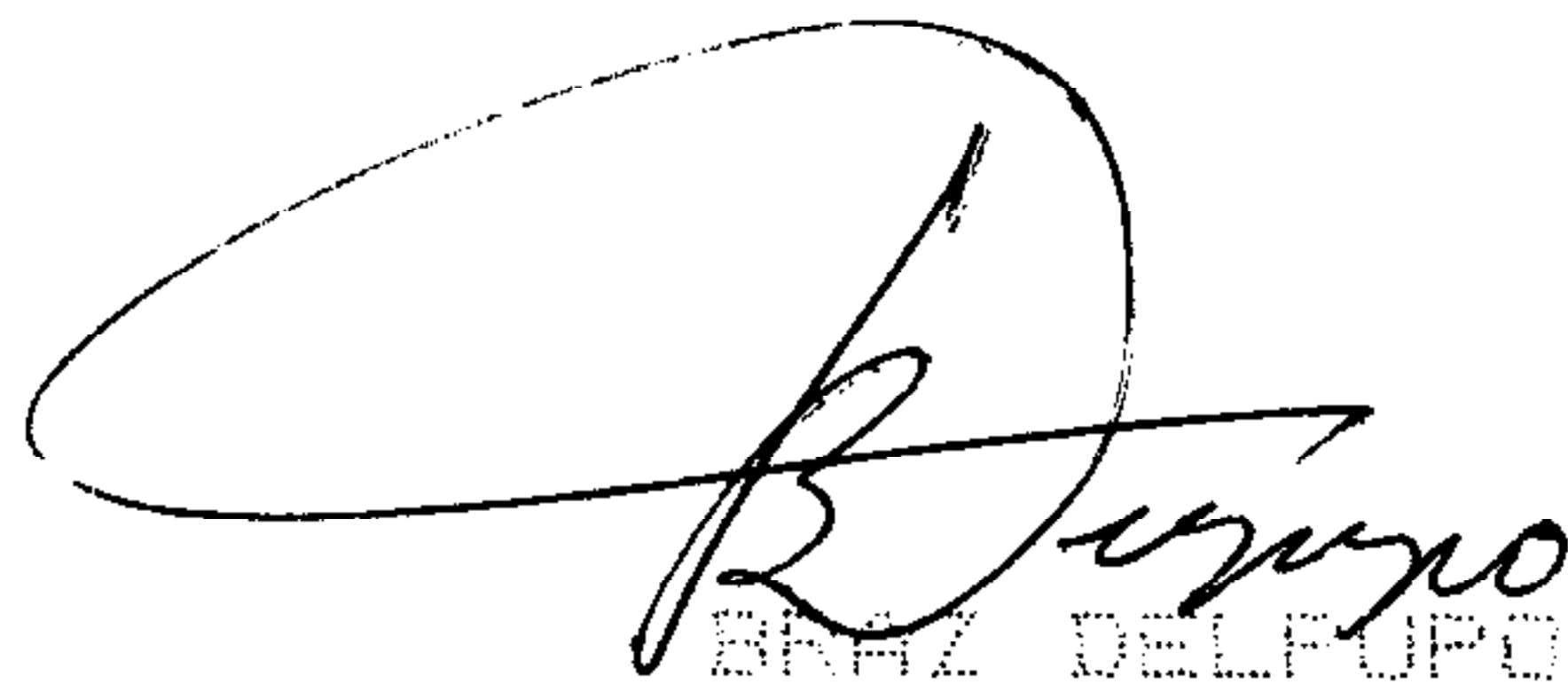
Art.1º- Fica concedido aos funcionários e servidores  
públicos Municipais, aumento salarial, correspondente a 30% (trinta por  
cento), sobre o salário padrão de janeiro de 1995.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1995.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de fevereiro de 1995



BRAZ DELFUPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE